



PROCESSO N.º 1178/10

PROTOCOLO N.º 10.168.881-0

PARECER CEE/CEB N.º 939/11

APROVADO EM 24/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MENELEU DE ALMEIDA
TORRES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 2584/10-GS/SEED, de 15/07/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 22/12/10, de interesse do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, que por sua direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Graciliano Ramos n.º 20, Bairro Jardim Carvalho, no município de Ponta Grossa, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3412/06, de 11/07/06.

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Transações Imobiliárias
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária:** 833 horas
- **Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, no período noturno.



PROCESSO N.º 1178/10

- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de vagas:** 40 alunos por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos.
- **Requisitos de acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de oferta:** presencial, subsequente

4. Justificativa

(...)

Com a oferta de diversos tipos de financiamento para aquisição de imóveis, a área dos negócios imobiliários é ampla e promissora. Requer conhecimento em avaliação, de imóveis, direito imobiliário, sistemas construtivos, sistema de notas e registro, estratégias de negociação, operações imobiliárias e código de ética, indispensável ao setor imobiliário.

Nesta perspectiva faz-se necessária a oferta do curso Técnico em Transações Imobiliárias. (fls. 199)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 53.

6. Perfil de Conclusão do Curso

O Técnico em Transações Imobiliárias detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Assessora ações de compra, venda e locação de imóveis. Registra as avaliações de transações imobiliárias. Orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Inscreve imóveis no cadastro da imobiliária, apresenta os imóveis aos clientes potenciais e orienta investimentos na atividade. Identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos. Lê e interpreta projetos e mapas. (fls. 55)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
- Colégio Sant'Ana
- Tavnaro Imóveis Ltda.

Os convênios estão anexados às folhas 94 a 100 e 208 a 210.



PROCESSO N.º 1178/10

8. Organização Curricular

Matriz Curricular

O Curso está estruturado em 02 (dois) semestres, totalizando 833 horas.

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Colégio Estadual Prof. Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.					
Município: Ponta Grossa – PR					
Curso: Técnico em Transações Imobiliárias					
Forma: Subsequente			Ano de Implantação: 2010		
Turno: noturno			Carga horária: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			Organização: Semestral		
DISCIPLINAS	SEMESTRE		Hora/aula	Hora	
	1º	2º			
1	ECONOMIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA	2	2	80	67
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
3	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	3	100	83
4	NOÇÕES DE DESENHO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO CIVIL	3	3	120	100
5	NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA	4	4	160	133
6	OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	4	4	160	133
7	ORGANIZAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS IMOBILIÁRIAS	3	4	140	117
8	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	2	80	67
9	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	3	3	120	100
TOTAL		25	25	1000	833

9. Certificação

O aluno ao concluir o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias.



PROCESSO N.º 1178/10

10. Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 90)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 91.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está descrito às folhas 101.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vilmar Brito Costa	<ul style="list-style-type: none">Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none">Coordenação do CursoCoordenação do Estágio não ObrigatórioOperações Imobiliárias
Célia Regina Bahs Gomes	<ul style="list-style-type: none">Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none">Economia e Gestão ImobiliáriaFundamentos do TrabalhoOrganização e Normas Técnicas Imobiliárias
Eloni dos Santos Perin	<ul style="list-style-type: none">Matemática	<ul style="list-style-type: none">Matemática Financeira
Gislaine Maria Estevão Batista	<ul style="list-style-type: none">Engenharia CivilMatemática	<ul style="list-style-type: none">Noções de Desenho Arquitetônico e Construção Civil
Vânia Moema Muza Soares	<ul style="list-style-type: none">Bacharel em Direito	<ul style="list-style-type: none">Noções de Legislação Imobiliária
Aisar Omar Mohamad El Tassa	<ul style="list-style-type: none">Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none">Relações Interpessoais
Eliane Travensoli Parise Cruz	<ul style="list-style-type: none">Letras – Língua Portuguesa e Literaturas	<ul style="list-style-type: none">Técnicas de Comunicação

14. Plano de Estágio não Obrigatório

O plano de estágio não obrigatório está anexado às folhas 78 a 87.



PROCESSO N.º 1178/10

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 121 a 135.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 223/11, do NRE de Ponta Grossa integrada pelos Técnicos Pedagógicos: José Maurício Teixeira – licenciado em Geografia, Ivete Zarochinski – licenciada em Pedagogia, Daniele Ditzel Mattioli – licenciada em História, Jeanine Sabedotti Breda Capri – bacharel em Administração e como perita Ana Paula de Azevedo – bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 251 a 259).

Consta às folhas 202, o comprovante do protocolo n.º 9.485.530-6, em que a Direção da Instituição solicita providências à mantenedora quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.

Em 04/04/11, o processo foi convertido em diligência junto à SEED para as seguintes providências: indicar docentes graduados, coordenação do curso e constituir Comissão Verificadora de acordo com o estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Retornou a este Conselho pelo ofício n.º 1166/11-SUED/SEED, com o cumprimento parcial da mesma, sendo que o perito designado pelo Ato Administrativo n.º 223/11, também não comprova habilitação, qualificação específica e experiência comprovada.

17. Resultados e Metas do IDEB

Escola	Ideb Observado						Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MENELEJ ATORRES C E PROF E FUND MEDIO	3.1	3.2	4.2	3.1	3.3	3.5	3.9	4.3	4.6	4.8	5.1



PROCESSO N.º 1178/10

II – Mérito

Consta à folha 261, justificativa da direção da instituição de ensino, nos seguintes termos:

A Diretora do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, vem justificar as dificuldades encontradas com relação ao Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade subsequente com duração de 2 semestres.

Tivemos muita dificuldade em encontrar professores habilitados, portanto o quadro de professores não foi dentro do exigido, porém as aulas foram dadas com qualidade e tivemos 14 alunos formandos que estão aguardando sua certificação.

Por motivo já constatado da falta de professores habilitados nesta área e a não procura deste curso, solicitamos a cessação do curso em Transações Imobiliárias, aguardando a solução da certificação para os 14 alunos que concluíram o curso no período de 08/02/10 a 22/12/10.

Cabe ressaltar, que a cessação do curso só poderá ser concedida quando da solicitação do reconhecimento do referido curso, que deverá ser solicitado em caráter de urgência.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 274/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as providências necessárias à ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso no Regimento Escolar;



PROCESSO N.º 1178/10

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de autorização;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 24 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB